



Decreto nº 5.446, de 5 de julho de 2023

A Prefeita Municipal de São José dos Pinhais, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais, e de acordo com o Memorando nº 323/2023, da Secretaria Municipal de Educação,

D E C R E T A:

Art. 1º As alíneas “a” e “c” do inciso II, a alínea “a” do inciso III e as alíneas “a”, “d”, “f”, “i” e “j” do inciso IV, do Decreto nº 5.000, de 23 de setembro de 2022, que nomeia as pessoas para comporem o Conselho Municipal de Educação – CME, passam a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 1º

I –

II – representantes da Secretaria Municipal de Educação:

a) titular: Luiz Carlos Costa da Silva

suplente:

b) titular:

suplente:

c) titular: Rosiani Silva Franchetto

suplente:

d) titular:

suplente:

e) titular:

suplente:

f) titular:

suplente:

III – representantes das Instituições Municipais de Educação Básica:

a) titular:

suplente: Fabíola Perdigão Flor;

b) titular:

suplente:

c) titular:

suplente:

IV – representantes da Sociedade Civil Organizada:

a) representante do Sindicato dos Servidores Públicos Municipais de São José dos Pinhais – SINSEP:

titular:

suplente: Maristela do Rocio Dittert;

b) representante do Sindicato dos Servidores Públicos Municipais de São José dos Pinhais – SINSEP:

titular:

suplente:

c) representante da APAE:

titular:

suplente:

d) representante do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA:

titular: Eliel Dantas de Almeida

suplente: Juliana Canassa;

e) representante de Pais ou responsáveis de alunos matriculados em Instituições de Ensino do Município:

titular:

suplente:

f) representante do Conselho Municipal de Alimentação Escolar – CAE:

titular: Luiz Fernando Miqueliza

suplente: Barbara Princival Cordeiro;

g) representante do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – Conselho do FUNDEB:

titular:

suplente:



- h) representante do Conselho Tutelar do Município:
titular:
suplente:
i) representante do Ensino Superior do Município:
titular:
suplente: Fabiano Setim;
j) representante do Poder Legislativo do Município:
titular:
suplente: Jefferson Lisandro Domingos.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de São José dos Pinhais, 5 de julho de 2023.

Margarida Maria Singer
Nina Singer
Prefeita Municipal

Aldrian Fernando Cortes Matoso
Secretário Municipal de Educação

Decreto nº 5.447, de 5 de julho de 2023

A Prefeita Municipal de São José dos Pinhais, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais, e de acordo com o contido no Memorando nº 325/2023, da Secretaria Municipal de Educação,

D E C R E T A:

Art. 1º A alínea “a”, do inciso I, do Decreto nº 5.118, de 12 de dezembro de 2022, passa a vigorar com a seguinte alteração:

“Art. 1º ”

I – representante do Poder Executivo:

a) titular: Rodrigo Cardoso Gomes

b) suplente:”(NR)

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de São José dos Pinhais, 5 de julho de 2023.

Margarida Maria Singer
Nina Singer
Prefeita Municipal

Aldrian Fernando Cortes Matoso
Secretário Municipal de Educação

Decreto nº 5.448, de 5 de julho de 2023

A Prefeita Municipal de São José dos Pinhais, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais, de acordo com o contido no Memorando nº 287/2023 da Secretaria Municipal de Urbanismo,

D E C R E T A:

Art. 1º Ficam designados para comporem a Equipe Técnica para análise e fornecimento dos documentos necessários a viabilizar a estruturação da Parceria Público-Privada de Iluminação Pública, os seguintes servidores:

I – representantes da Secretaria Municipal de Urbanismo:

a) Thiago Henrique Zen – matrícula nº 21.609;

b) Gustavo Soares Tobias – matrícula nº 22.314;